



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 26 de março de 2021

DECRETO Nº 13.969/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DA PREFEITURA DE NITERÓI (LABNIT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói; DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Laboratório de Inovação da Prefeitura de Niterói (LABNIT), com o objetivo de promover um ambiente de aprendizado criativo, colaborativo e reflexivo, destinado a impulsionar a cultura de inovação na administração municipal e dotar os servidores de ferramentas e competências para a exploração, cocriação e experimentação de soluções inovadoras para problemas públicos.

Art. 2º As iniciativas do LABNIT serão orientadas para a melhoria dos serviços públicos municipais e o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e das metas estabelecidas no Plano Estratégico Niterói Que Queremos (NQQ).

Art. 3º - O LABNIT rege-se pelos seguintes princípios:

- I - colaboração; método para fortalecer redes e gerar mudanças;
- II - criatividade; erros são vistos como parte do processo;
- III - diversidade; diferentes pontos de vista são celebrados;
- IV - linguagem cidadã; simplificação da comunicação do governo com a sociedade;
- VI - ações baseadas em evidências; responsabilidade sobre escolhas que impactam a sociedade;
- VII - foco nas pessoas; usuários dos serviços no centro do desenvolvimento das políticas públicas.

Art. 4º O LABNIT possui os seguintes objetivos:

- I - impulsionar a cultura de inovação na Prefeitura de Niterói;
- II - prospectar, prototipar e multiplicar metodologias inovadoras na administração municipal;
- III - estimular a inovação na gestão e no desenho de políticas e serviços públicos;
- IV - catalisar mecanismos para que cidadãos e comunidades às quais pertencem sejam envolvidos na criação de soluções para os problemas públicos;
- V - mobilizar parcerias, redes e comunidades de inovação em governo;
- VI - documentar e disseminar experiências e resultados;

Art. 5º O LABNIT é coordenado pela Escola de Gestão e Governo (EGG) da Prefeitura de Niterói, que executa as atividades em modelo de governança descentralizada em Núcleos de Inovação nos órgãos públicos municipais.

Art. 6º Os órgãos municipais poderão criar, sem aumento de despesas, Núcleos de Inovação, como parte integrante do LABNIT.

§ 1º A participação se dará mediante assinatura de Termo de Adesão pela autoridade máxima competente do órgão municipal, conforme modelo disposto no Anexo a este Decreto.



Procuradoria Geral do Município de Niterói

§ 2º Cada Núcleo será formado pelos servidores indicados no Termo de Adesão, denominados Agentes de Inovação, e por um Líder, responsável pela interlocução com a coordenação do Laboratório.

§ 3º As atividades específicas de atuação de cada Núcleo poderão ser estabelecidas mediante plano de trabalho, quando couber.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO

TERMO DE ADESÃO AO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DA PREFEITURA DE NITERÓI (LABNIT)

O Laboratório de Inovação da Prefeitura de Niterói (LABNIT), coordenado pela Escola de Gestão e Governo (EGG), tem o propósito de promover a cultura de inovação orientada para a melhoria dos serviços públicos municipais e o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Organização das Nações Unidas), bem como das metas das áreas de resultado do Plano Estratégico Niterói Que Queremos (NQQ).

Por meio deste Termo de Adesão, o signatário responsável pelo órgão _____ concorda com os princípios que regem o LABNIT e firma o compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa e integrada garantindo a promoção e o desenvolvimento de seus objetivos.

Para tanto, designa como líder do Núcleo de Inovação (responsável pela interlocução com a coordenação do Laboratório) e agentes de inovação (responsáveis pelo desenvolvimento das iniciativas do Núcleo), as seguintes pessoas:

Nome do Líder do Núcleo	Cargo	Email
Nome dos Agentes de Inovação	Cargo	Email

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Autoridade competente e matrícula